

# PUBLICADO

*Extrema, 23 / 08 / 24*

**LEI Nº. 5.069**

**DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas do loteamento ‘Vivendas CAP Extrema II’, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## **LEI:**

**Art. 1º** - Ficam desafetadas as áreas públicas localizadas no loteamento ‘Vivendas CAP Extrema II’, adiante descritas:

**I - ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO 01 (E.L.U.P. 01) – ÁREA VERDE** do “**LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA II**”, com área de 10.657,90 m<sup>2</sup>, situado no Bairro Vargem do João Pinto, Município de Extrema/MG, registrada sob a **Matrícula nº. 26.042**, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: *“Partindo do vértice M-143, de coordenadas: E= 362.710,584m e N=7.472.660,455m cravado na divisa da ÁREA REMANESCENTE com o LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA I; deste segue, confrontando com a ÁREA REMANESCENTE em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 169°12'06" e 98,77 metros até o vértice M-144, de coordenadas: E= 362.729,089m e N=7.472.563,431m; deste deflete à direita confrontando com a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (E.L.U.P. 06) em linha reta por uma extensão de 5,89 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 19,50 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 10,07 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 5,00 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 31,13 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 10,45 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 15,85 metros até o vértice M-50, de coordenadas: E=362.653,079m e N=7.472.525,514m; deste deflete à direita confrontando com o LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA I em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 349°12'06" e 121,78 metros até o vértice M-49, de coordenadas: E=362.630,264m e N=7.472.645,137m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e*

*distância: 79°12'06" e 81,77 metros até encontrar o vértice M-143 de coordenadas: E= 362.710,584m e N=7.472.660,455m, continua partindo do vértice M-45, de coordenadas: E= 362.931,372m e N=7.472.793,457m cravado na divisa do LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA I com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (E.L.U.P. 06) deste segue, confrontando com o LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA I em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 231°31'56" e 20,27 metros até o vértice M-46, de coordenadas: E= 362.915,499m e N=7.472.780,846m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 197°35'48" e 70,52 metros até o vértice M-47, de coordenadas: E= 362.894,180m e N=7.472.713,626m; deste segue em curva de raio 34,00 metros por uma extensão de 36,56 metros até o vértice M-48, de coordenadas: E= 362.868,141m e N=7.472.690,507m; deste segue em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 259°12'06" e 10,40 metros até o vértice M-153, de coordenadas: E= 362.857,926m e N=7.472.688,559m; deste deflete à esquerda, confrontando com ÁREA REMANESCENTE em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 162°47'53" e 28,12 metros até o vértice M-152, de coordenadas: E= 362.866,244m e N=7.472.661,693m; deste deflete à esquerda confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (E.L.U.P. 06) em linha reta por uma extensão de 68,25 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 36,66 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 8,96 metros; deste deflete à esquerda confrontando com em linha reta por uma extensão de 36,79 metros até encontrar o vértice M-45, início desta descrição, perfazendo uma área de 10.657,90 m<sup>2</sup>.”*

**II - ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO 02 (E.L.U.P. 02) – ÁREA VERDE** do “**LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA II**”, com área de 1.340,66 m<sup>2</sup>, situado no Bairro Vargem do João Pinto, Município de Extrema/MG, registrada sob a **Matrícula nº. 26.043**, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: *“Partindo do vértice na divisa da ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (E.L.U.P. 07) com o LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA I, deste segue confrontando com o LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA I em linha reta por uma extensão de 24,93 metros até o vértice M-41, de coordenadas: E= 362.814,237m e N=7.472.845,754m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 139°09'55" e 3,81 metros até o 2 vértice M-42, de coordenadas: E= 362.816,727m e N=7.472.842,874m; deste segue por uma extensão de 35,83 metros em curva de raio 60,00 metros até o vértice M-43, de coordenadas: E= 362.846,642m e N=7.472.824,138m; deste segue em linha reta, por uma extensão de 79,37 metros; deste deflete à esquerda confrontando com a VIELA SANITÁRIA 01 em linha reta por uma extensão de 6,21 metros; deste deflete à esquerda confrontando com a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (E.L.U.P.*

07) em linha reta por uma extensão de 3,50 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 2,43 metros; deste segue em linha reta por uma extensão de 15,18 metros; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,05 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 3,36 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 9,18 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 34,71 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 18,39 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 13,58 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 35,46 metros até a divisa da **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (E.L.U.P. 07)** com o **LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA I**, início desta descrição, perfazendo uma área de 1.340,66 m<sup>2</sup>.”

**III - ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO 03 (E.L.U.P. 03) – ÁREA VERDE** do “**LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA II**”, com área de 417,09 m<sup>2</sup>, situado no Bairro Vargem do João Pinto, Município de Extrema/MG, registrada sob a **Matrícula nº. 26.044**, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: “*Partindo do vértice da divisa na VIELA SANITÁRIA 06 com a RUA PROJETADA "11", deste segue confrontando com a VIELA SANITÁRIA 06 em linha reta por uma extensão de 13,72 metros; deste deflete à direita confrontando com a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (E.L.U.P. 08) por uma extensão de 18,72 metros, em curva de raio 50,00 metros; deste segue por uma extensão de 9,23 metros em curva de raio 50,00 metros; deste segue por uma extensão de 21,71 metros em curva de raio 50,00 metros; deste deflete à direita confrontando com a VIELA SANITÁRIA 05 em linha reta por uma extensão de 5,00 metros; deste deflete à direita confrontando com a RUA PROJETADA "11" por uma extensão de 45,19 metros em curva de raio 120,00 metros, até a divisa da VIELA SANITÁRIA 06 com a RUA PROJETADA "11", início desta descrição, perfazendo uma área de 417,09 m<sup>2</sup>.*”

**IV - ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO 04 (E.L.U.P. 04) – ÁREA VERDE** do “**LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA II**”, com área de 1.735,04 m<sup>2</sup>, situado no Bairro Vargem do João Pinto, Município de Extrema/MG, registrada sob a **Matrícula nº. 26.045**, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: “*Partindo do vértice M-26, de coordenadas: E= 363.015,354m e N=7.473.169,185m cravado na divisa da área entre ALCIBIADES ALVES DE ALMEIDA com a VIELA SANITÁRIA 01; deste segue confrontando com a área de ALCIBIADES ALVES DE ALMEIDA em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 119°17'29" e 58,28 metros até o vértice M-108, de coordenadas: E= 363.066,185m e N=7.473.140,670m; deste deflete a direita em linha reta, por uma extensão de 10,45*

*metros; deste deflete à direita confrontando com a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (E.L.U.P. 06) em linha reta por uma extensão de 8,20 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 39,39 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 6,92 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 20,17 metros; deste deflete à direita confrontando com a VIELA SANITÁRIA 01 em linha reta por uma extensão de 34,75 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma 3 extensão de 51,97 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 11,49 metros até do vértice M-26, início desta descrição, perfazendo uma área de 1.735,04 m<sup>2</sup>. ”*

**V - ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO 06 (E.L.U.P. 06) – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE do “LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA II”,** com a área de 60.960,19 m<sup>2</sup>, situado no Bairro Vargem do João Pinto, Município de Extrema/MG, registrada sob a **Matrícula nº. 26.047**, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: *“Partindo do vértice na divisa do ÁREA VERDE (E.L.U.P. 04) com a área de ALCIBIADES ALVES DE ALMEIDA, deste segue confrontando com ALCIBIADES ALVES DE ALMEIDA em linha reta por uma extensão de 31,76 metros até o vértice M-109, de coordenadas: E= 363.099,539m e N=7.473.114,808m; deste deflete à direita confrontando com o CÓRREGO em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 236°56'31" e 11,44 metros até o vértice M-110, de coordenadas: E= 363.089,955m e N=7.473.108,571m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 210°00'00" e 9,91 metros até o vértice M-111, de coordenadas: E= 363.085,000m e N=7.473.099,988m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 136°46'16" e 6,45 metros até o vértice M-112, de coordenadas: E= 363.089,419m e N=7.473.095,287m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 83°36'52" e 12,58 metros até o vértice M-113, de coordenadas: E= 363.101,920m e N=7.473.096,686m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 123°37'16" e 6,00 metros até o vértice M-114, de coordenadas: E= 363.106,913m e N=7.473.093,366m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 162°05'07" e 15,46 metros até o vértice M-115, de coordenadas: E= 363.111,670m e N=7.473.078,651m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 213°41'56" e 8,96 metros até o vértice M-116, de coordenadas: E= 363.106,699m e N=7.473.071,197m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 253°05'45" e 12,29 metros até o vértice M-117, de coordenadas: E= 363.094,942m e N=7.473.067,624m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 216°57'16" e 67,33 metros até o vértice M-118, de coordenadas: E= 363.054,465m e*

*N=7.473.013,820m; deste segue em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 218°53'42" e 17,76 metros até o vértice M-119, de coordenadas: E= 363.043,316m e N=7.473.000,000m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 223°46'52" e 20,11 metros até o vértice M-120, de coordenadas: E= 363.029,405m e N=7.472.985,484m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 195°46'54" e 28,93 metros até o vértice M-121, de coordenadas: E= 363.021,536m e N=7.472.957,643m; deste segue em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 197°12'42" e 39,37 metros até o vértice M-122, de coordenadas: E= 363.009,887m e N=7.472.920,038m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 184°45'40" e 18,63 metros até o vértice M-123, de coordenadas: E= 363.008,341m e N=7.472.901,475m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 192°07'48" e 50,20 metros até o vértice M-124, de coordenadas: E= 362.997,792m e N=7.472.852,394m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 178°58'58" e 12,84 metros até o vértice M-125, de coordenadas: E= 362.998,020m e N=7.472.839,554m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 208°41'10" e 38,92 metros até o vértice M-126, de coordenadas: E= 362.979,339m e N=7.472.805,413m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 219°25'33" e 31,08 metros até o vértice M-127, de coordenadas: E= 362.959,598m e N=7.472.781,402m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 190°56'01" e 42,33 metros até o vértice M-128, de coordenadas: E= 362.951,569m e N=7.472.739,839m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 234°36'20" e 10,98 metros até o vértice M-129, de coordenadas: E= 362.942,622m e N=7.472.733,482m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 197°42'19" e 31,37 metros até o vértice M-130, de coordenadas: E= 362.933,083m e N=7.472.703,602m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 215°33'47" e 180,86m até o vértice M-131, de coordenadas: E= 362.827,896m e N=7.472.556,477m; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 19,17 metros; deste deflete à direita confrontando com a FAIXA NON AEDIFICANDI em linha reta por uma extensão de 18,21 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 20,90 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 41,65 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 7,34 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 52,14 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 14,94 metros até o vértice M-88, de coordenadas: E= 362.730,641m e N=7.472.419,470m; deste deflete à direita confrontando com o LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA I em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 310°36'03" e 7,64 metros até o vértice M-87, de coordenadas: E= 362.724,841m e*

*N=7.472.424,442m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 312°55'41" e 12,38 metros até o vértice M-86, de coordenadas: E= 362.715,779m e N=7.472.432,871m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 322°09'30" e 13,34 metros até o vértice M-85, de coordenadas: E= 362.707,596m e N=7.472.443,404; deste deflete à esquerda em curva de raio de 11,50 metros, com o seguinte azimute e distância: 307°29'48" e 11,27 metros; até o vértice M-84, de coordenadas: E= 362.697,715m e N=7.472.447,821m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 14°25'53" e 3,22 metros até o vértice M-83, de coordenadas: E= 362.698,518m e N=7.472.450,940m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 293°27'48" e 18,72 metros até o vértice M-82, de coordenadas: E= 362.681,349m e N=7.472.458,392m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 279°22'59" e 1,55 metros até o vértice M-81, de coordenadas: E= 362.679,821m e N=7.472.458,644m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 194°43'27" e 16,83 metros até o vértice M-80, de coordenadas: E= 362.675,543m e N=7.472.442,366m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 288°21'41" e 49,44 metros até o vértice M-79, de coordenadas: E= 362.628,617m e N=7.472.457,941m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 313°44'19" e 16,13 metros até o vértice M-78, de coordenadas: E= 362.616,965m e N=7.472.469,091m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 291°17'50" e 7,43 metros até o vértice M-77, de coordenadas: E= 362.610,042m e N=7.472.471,790m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 280°33'01" e 8,36 metros até o vértice M-76, de coordenadas: E= 362.601,827m e N=7.472.473,320m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 252°23'13" e 39,92 metros até o vértice M-75, de coordenadas: E= 362.563,777m e N=7.472.461,240m; deste deflete à direita por uma extensão de 21,28 metros em curva de raio 97,50 metros, até o vértice M-74, de coordenadas: E= 362.542,552m e N=7.472.461,967m; deste segue em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 265°42'35" e 27,55 metros até o vértice M-73, de coordenadas: E= 362.515,081m e N=7.472.459,906m; deste segue por uma extensão de 22,55 metros em curva de raio de 91,40 metros até o vértice M-72, de coordenadas: E= 362.492,617m e N=7.472.460,996m; deste segue por uma extensão de 53,04 metros em curva de raio 48,60 metros até o vértice M-71, de coordenadas: E= 362.454,607m e N=7.472.494,165m; deste segue por um extensão de 19,37 metros em curva de raio de 85,00 metros, até o vértice M-70, de coordenadas: E= 362.450,887m e N=7.472.513,136m; deste segue em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 355°25'29" e 7,99 metros até o vértice M-69, de coordenadas: E= 362.450,250m e N=7.472.521,099m; 5 deste segue em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 355°26'06" e*

87,52 metros até o vértice M-68, de coordenadas: E= 362.443,285m e N=7.472.608,344m; deste que segue por uma extensão de 11,76 metros em curva de raio de 13,00 metros até o vértice M-67, de coordenadas: E= 362.447,424m e N=7.472.618,929m; deste segue em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 47°16'44" e 28,02 metros até o vértice M-66, de coordenadas: E= 362.468,009m e N=7.472.637,939m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 163°28'05" e 14,61 metros até o vértice M-65, de coordenadas: E= 362.472,166m e N=7.472.623,936m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 138°25'46" e 13,71 metros até o vértice M-64, de coordenadas: E= 362.481,263m e N=7.472.613,679m; deste segue em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 138°01'50" e 21,56 metros até o vértice M-63, de coordenadas: E= 362.495,683m e N=7.472.597,647m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 144°10'44" e 16,57 metros até o vértice M-62, de coordenadas: E= 362.505,380m e N=7.472.584,212m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 170°15'28" e 17,48 metros até o vértice M-61, de coordenadas: E= 362.508,338m e N=7.472.566,984m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 159°55'32" e 13,13 metros até o vértice M-60, de coordenadas: E= 362.512,845m e N=7.472.554,651m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 163°48'07" e 23,56 metros até o vértice M-59, de coordenadas: E= 362.519,416m e N=7.472.532,030m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 198°11'23" e 4,50 metros até o vértice M-58, de coordenadas: E= 362.518,011m e N=7.472.527,754m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 110°06'28" e 7,37 metros até o vértice M-57, de coordenadas: E= 362.524,929m e N=7.472.525,221m; deste segue em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 108°20'36" e 18,52 metros até o vértice M-56, de coordenadas: E= 362.542,512m e N=7.472.519,392m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 77°46'16" e 19,82 metros até o vértice M-55, de coordenadas: E= 362.561,886m e N=7.472.523,591m; deste segue em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 72°23'13" e 37,91 metros até o vértice M-54, de coordenadas: E= 362.598,016m e N=7.472.535,061m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 100°33'01" e 29,05 metros até o vértice M-53, de coordenadas: E= 362.626,576m e N=7.472.529,742m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 111°17'50" e 21,07 metros até o vértice M-52, de coordenadas: E= 362.646,203m e N=7.472.522,091m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 21°55'45" e 2,60 metros até o vértice M-51, de coordenadas: E= 362.647,174m e N=7.472.524,503m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 80°16'43" e 5,99 metros até o vértice M-50, de coordenadas: E= 362.653,079m e N=7.472.525,514m; deste segue confrontando

com *ÁREA VERDE (E.L.U.P. 01)* em linha reta por uma extensão de 15,85 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 10,45 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 31,13 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 5,00 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 10,07 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 19,50 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 5,89 metros até o vértice M-144, de coordenadas: E= 362.724,793m e N=7.472.559,397m; deste segue em linha reta confrontando com *ÁREA REMANESCENTE* por uma extensão de 4,88 metros até o vértice M-145, de coordenadas: E= 362.732,647m e N=7.472.566,776m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 99°49'30" e 5,77 metros até o vértice M-146 de coordenadas: E= 362.738,337m e N=7.472.565,791m; deste segue em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 99°49'30" e 17,06 metros até o vértice M-147, de 6 coordenadas: E= 362.755,149m e N=7.472.562,879m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 46°33'10" e 16,59 metros até o vértice M-148, de coordenadas: E= 362.767,192m e N=7.472.574,287m; deste deflete à direita em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 105°54'27" e 18,00 metros até o vértice M-149, de coordenadas: E= 362.784,501m e N=7.472.569,354m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 94°42'41" e 10,32 metros até o vértice M-150, de coordenadas: E= 362.794,787m e N=7.472.568,506m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 72°46'14" e 6,50 metros até o vértice M-151, de coordenadas: E= 362.800,994m e N=7.472.570,431m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 35°33'47" e 112,19 metros até o vértice M-152, de coordenadas: E= 362.866,244m e N=7.472.661,693m; deste segue confrontando com *ÁREA VERDE (E.L.U.P. 01)* em linha reta por uma extensão de 68,25 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 36,66 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 8,96 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 36,79 metros até o vértice M-45, de coordenadas: E= 362.931,372m e N=7.472.793,457m; deste deflete à esquerda com o *LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA I* em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 347°54'40" e 8,74 metros até o vértice M-44, de coordenadas: E= 362.929,543m e N=7.472.802,000m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 284°57'06" e 3,44 metros; deste deflete à direita confrontando com a *VIELA SANITÁRIA 01* em linha reta por uma extensão de 117,19 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 7,24 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 15,30 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 24,63 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 105,38 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 15,23 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por

*uma extensão de 22,90 metros; deste deflete à direita confrontando com ÁREA VERDE (E.L.U.P. 04) em linha reta por uma extensão de 20,17 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 6,92 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 39,39 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 8,20 metros até a divisa do ÁREA VERDE (E.L.U.P. 04) com a área de ALCIBIADES ALVES DE ALMEIDA, início desta descrição, perfazendo uma área de 60.960,19 m<sup>2</sup>.”*

**VI - ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO 07 (E.L.U.P. 07) – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE do “LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA II”**, com área de 11.010,57 m<sup>2</sup>, situado no Bairro Vargem do João Pinto, Município de Extrema/MG, registrada sob a **Matrícula nº. 26.048**, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: *“Partindo do vértice na divisa da VIELA SANITÁRIA 04 com a VIELA SANITÁRIA 01, deste segue confrontando com a VIELA SANITÁRIA 01 em linha reta por uma extensão de 4,45 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 5,19 metros; deste segue em linha reta por uma extensão de 16,90 metros, deste deflete à direita por uma extensão de 105,57 metros; deste deflete à direita confrontando com ÁREA VERDE (E.L.U.P. 02) em linha reta por uma extensão de 3,50 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 2,43 metros; deste segue em linha reta por uma extensão de 15,18 metros; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,05 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 3,36 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 9,18 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 34,71 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 18,39 metros; deste segue em linha reta por uma extensão de 13,58 metros; deste deflete à direita 7 em linha reta por uma extensão de 35,46 metros; deste deflete à direita confrontando com LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA I em linha reta por uma extensão de 38,59 metros; deste deflete à direita confrontando com a VIELA SANITÁRIA 04 em linha reta por uma extensão de 41,81 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 35,38 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 22,03 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 30,87 metros até a divisa da VIELA SANITÁRIA 04 com a VIELA SANITÁRIA 01, início desta descrição, perfazendo uma área de 11.010,57 m<sup>2</sup>.”*

**VII - ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO 08 (E.L.U.P. 08) – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE do “LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA II”**, com área de 11.214,23 m<sup>2</sup>, situado no Bairro Vargem do João Pinto, Município de Extrema/MG, registrada sob a **Matrícula nº. 26.049**, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema/MG,

com as seguintes medidas e confrontações: *“Partindo do vértice na divisa da VIELA SANITÁRIA 06 com a VIELA SANITÁRIA 01, deste segue confrontando com a VIELA SANITÁRIA 01 em linha reta por uma extensão de 62,70 metros; deste deflete à direita confrontando com a VIELA SANITÁRIA 05 em linha reta por uma extensão de 27,55 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 8,60 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 20,39 metros; deste segue em linha reta por uma extensão de 6,24 metros; deste deflete à esquerda em curva de raio 50,00 metros por uma extensão de 93,26 metros; deste segue confrontando com ÁREA VERDE (E.L.U.P. 03) em curva de raio 50,00 metros por uma extensão de 21,71 metros; deste segue em curva de raio 50,00 metros por uma extensão de 9,23 metros; deste segue em curva de raio 50,00 metros por uma extensão de 18,72 metros; deste segue confrontando com a VIELA SANITÁRIA 06 em curva de raio 50,00 metros por uma extensão de 128,12 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 3,39 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 1,40 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 21,46 metros até a divisa da VIELA SANITÁRIA 06 com a VIELA SANITÁRIA 01, início desta descrição, perfazendo uma área de 11.214,23 m<sup>2</sup>.”*

**VIII - RUA PROJETADA '04' do “LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA II”**, com área de 2.070,80 m<sup>2</sup>, situada no Bairro Vargem do João Pinto, Município de Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: *“Partindo do vértice na divisa do Lote 04 Quadra 01 com a RUA PROJETADA "01" (COLETORA) - CONTINUAÇÃO DA RUA PROJETADA 04 COLETORA DO LOTEAMENTO VIVENDAS I, deste segue confrontando com o Lote 4 Quadra 1 em curva de raio 4,00 metros por uma extensão de 6,51 metros; deste deflete à esquerda confrontando com os Lotes 4 ao 15 Quadra 01 em linha reta por uma extensão de 128,73 metros; deste deflete à direita confrontando com a VIELA SANITÁRIA 01 em linha reta por uma extensão de 21,45 metros; deste deflete à direita confrontando com o Lote 16 Quadra 02 em linha reta por uma extensão de 11,50 metros; deste deflete à direita confrontando com os Lotes 15 ao 16 da Quadra 02 em curva de raio 11,50 metros por uma extensão de 11,87 metros; deste deflete à esquerda confrontando com os Lotes 14 ao 15 Quadra 02 em curva de raio 9,00 metros por uma extensão de 8,77 metros; deste deflete à esquerda confrontando com os Lotes 5 ao 14 Quadra 02 em linha reta por uma extensão de 103,03 metros; deste deflete à esquerda confrontando com o Lote 5 Quadra 02 em curva de raio 4,00 metros por uma extensão de 6,06 metros; deste deflete à direita confrontando com a RUA PROJETADA "01" (COLETORA) - CONTINUAÇÃO DA RUA PROJETADA 04 COLETORA DO LOTEAMENTO VIVENDAS I em linha reta por uma extensão de 22,01 metros até a divisa do Lote 04 Quadra 01 com a RUA PROJETADA "01" (COLETORA) - CONTINUAÇÃO DA RUA PROJETADA*

*04 COLETORA DO LOTEAMENTO VIVENDAS I, início desta descrição, perfazendo uma área de 2.070,74 m<sup>2</sup>. ”*

**IX - RUA PROJETADA ‘10’ do “LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA II”**, com área de 1.637,17 m<sup>2</sup>, situada no Bairro Vargem do João Pinto, Município de Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: *“Partindo do vértice na divisa do Lote 8 Quadra 15 com a RUA PROJETADA “11”, deste segue confrontando com o Lote 8 Quadra 15 em curva de raio 4,00 metros por uma extensão de 6,96 metros; deste deflete à esquerda confrontando com os Lotes 2 ao 8 Quadra 15 em linha reta por uma extensão de 80,74 metros; deste segue confrontando com o Lote 1 Quadra 15 em linha reta por uma extensão de 9,16 metros; deste deflete à direita em curva de raio de 11,50 metros por uma extensão de 13,74 metros; deste deflete à direita confrontando com os Lotes 11 ao 13 Quadra 16 em curva de raio de 11,50 metros por uma extensão de 33,61 metros; deste deflete à esquerda confrontando com os Lotes 10 ao 11 Quadra 16 em curva de raio 9,00 metros por uma extensão de 8,78 metros; deste deflete à esquerda confrontando com os Lotes 4 ao 10 Quadra 16 em linha reta por uma extensão de 76,71 metros; deste deflete à esquerda confrontando com o Lote 04 Quadra 16 em curva de raio de 4,00 metros por uma extensão de 5,60 metros; deste deflete à direita confrontando com a RUA PROJETADA “11” em linha reta por uma extensão de 22,32 metros até a divisa do Lote 8 Quadra 15 com a RUA PROJETADA “11”, início desta descrição, perfazendo uma área de 1.637,17 m<sup>2</sup>. ”*

**X - RUA PROJETADA ‘12’ do “LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA II”**, com área de 356,70 m<sup>2</sup>, situada no Bairro Vargem do João Pinto, Município de Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: *“Partindo do vértice na divisa do Lote 1 Quadra 14 com a RUA PROJETADA “11”, deste segue confrontando com o Lote 1 Quadra 14 em curva de raio 4,00 metros por uma extensão de 7,80 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 11,79 metros; deste segue confrontando com a VIELA SANITÁRIA 02 em linha reta por uma extensão de 3,25 metros; deste deflete à direita confrontando com a área de ALCIBIADES ALVES DE ALMEIDA em linha reta por uma extensão de 7,54 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 7,15 metros; deste deflete à direita confrontando com a VIELA SANITÁRIA 01 em linha reta por uma extensão de 3,81 metros; deste segue confrontando com o Lote 11 Quadra 15 em linha reta por uma extensão de 21,72 metros; deste deflete à esquerda em curva de raio 4,00 metros por uma extensão de 3,15 metros; deste deflete à direita confrontando com a RUA PROJETADA “11” em linha reta por uma extensão de 24,82 metros até a divisa do Lote 1*



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350  
Prefeitura Municipal de Extrema  
(35) 3435.1911  
www.extrema.mg.gov.br

*Quadra 14 com a RUA PROJETADA "11", início desta descrição, perfazendo uma área de 356,70 m<sup>2</sup>. ”*

**XI - VIELA SANITÁRIA '01' do "LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA II"**, com a área de 1.343,54 m<sup>2</sup>, situada no Bairro Vargem do João Pinto, Município de Extrema/MG, registrada sob a **Matrícula nº. 26.053**, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: *"Partindo do vértice na divisa do Lote 11 Quadra 15 com a RUA PROJETADA "12", deste segue confrontando com a RUA PROJETADA "12" em linha reta por uma extensão de 3,81 metros; deste deflete à direita confrontando com a área de ALCIBIADES ALVES DE ALMEIDA em linha reta por uma extensão de 4,37 metros até o vértice M-26, de 9 coordenadas: E=363.015,354m e N=7.473.169,185m; deste deflete à esquerda confrontando com ÁREA VERDE (E.L.U.P. 04) em linha reta por uma extensão de 11,49 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 51,97 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 34,75 metros; deste segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (E.L.U.P. 06) em linha reta por uma extensão de 22,90 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 15,23 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 105,38 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 24,63 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 15,30 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 7,24 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 117,19 metros; deste deflete à direita confrontando com o LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA I em linha reta por uma extensão de 3,00 metros; deste deflete à direita confrontando com ÁREA VERDE (E.L.U.P. 02) em linha reta por uma extensão de 6,21 metros; deste segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (E.L.U.P. 07) em linha reta por uma extensão de 105,57 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 16,90 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 5,19 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 4,45 metros; deste deflete à direita confrontando com a VIELA SANITÁRIA 04 em linha reta por uma extensão de 3,11 metros; deste segue em linha reta por uma extensão de 2,05 metros; deste segue confrontando com o Lote 16 Quadra 2 em linha reta por uma extensão de 18,50 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 10,50 metros; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA "04" em linha reta por uma extensão de 21,45 metros; deste segue confrontando com o Lote 15 Quadra 1 em linha reta por uma extensão de 9,04 metros; deste deflete à esquerda confrontando com a VIELA SANITÁRIA 05 em linha reta por uma extensão de 2,32 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 3,32 metros; deste deflete à direita confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (E.L.U.P. 08) em linha reta por uma*

*extensão de 62,70 metros; deste segue confrontando com a VIELA SANITÁRIA 06 em linha reta por uma extensão de 5,22 metros; deste segue confrontando com o Lote 13 Quadra 16 em linha reta por uma extensão de 37,14 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 15,25 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 11,48 metros; deste deflete à direita confrontando com o Lote 1 Quadra 15 em linha reta por uma extensão de 43,78 metros; deste segue confrontando com os Lotes de 1 ao 6 e Lote 11 Quadra 15 em linha reta por uma extensão de 54,25 metros; deste deflete à direita confrontando com o Lote 11 Quadra 15 em linha reta por uma extensão de 17,38 metros até a divisa do Lote 11 Quadra 15 com a RUA PROJETADA "12", início desta descrição, perfazendo uma área de 1.343,54 m<sup>2</sup>.”*

**XII - VIELA SANITÁRIA ‘04’ do “LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA II”**, com área de 672,03 m<sup>2</sup>, situada no Bairro Vargem do João Pinto, Município de Extrema/MG, registrada sob a **Matrícula nº. 26.056**, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: *“Partindo do vértice na divisa do Lote 1 Quadra 2 com o LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA I, deste segue confrontando com os Lotes 1 ao 3 e Lote 8 Quadra 2 em linha reta por uma extensão de 42,49 metros; deste deflete à direita confrontando com os Lotes 8 ao 12 Quadra 2 por uma extensão de 40,98 metros; deste deflete à direita confrontando com os Lotes 12 ao 13 Quadra 2 por uma extensão de 23,44 metros; deste deflete à esquerda confrontando com os Lotes 13 ao 16 Quadra 2 por uma extensão de 31,48 metros; deste deflete à direita confrontando com a VIELA SANITÁRIA 01 em linha reta por 10 uma extensão de 2,05 metros; deste segue em linha reta por uma extensão de 3,11 metros; deste deflete à direita confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (E.L.U.P. 07) em linha reta por uma extensão de 30,87 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 22,03 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 35,38 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 41,81 metros; deste deflete à direita confrontando com o LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA I em linha reta por uma extensão de 3,54 metros até o vértice M-40 de coordenadas: E= 362.820,113m e N=7.472.912,559m; deste deflete à esquerda em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 294°37'18" e 2,63 metros até a divisa do Lote 1 Quadra 2 com o LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA I, início desta descrição, perfazendo uma área de 672,03 m<sup>2</sup>.”*

**XIII - VIELA SANITÁRIA ‘05’ do “LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA II”**, com área de 802,45 m<sup>2</sup>, situada no Bairro Vargem do João Pinto, Município de Extrema/MG, registrada sob a **Matrícula nº. 26.057**, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de

Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: *“Partindo do vértice na divisa da RUA PROJETADA "01" (COLETORA) com o ÁREA VERDE (E.L.U.P. 03), deste segue confrontando com o ÁREA VERDE (E.L.U.P. 03) em linha reta por uma extensão de 5,00 metros; deste deflete à direita confrontando com o ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (E.L.U.P. 08) em curva de raio 50,00 metros por uma extensão de 93,26 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 6,24 metros; deste segue em linha reta por uma extensão de 20,39 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 8,60 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 27,55 metros; deste deflete à direita confrontando com a VIELA SANITÁRIA 01 em linha reta por uma extensão de 3,32 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 2,32 metros; deste deflete à direita confrontando com os Lotes 14 e 15 da Quadra 01 em linha reta por uma extensão de 29,13 metros; deste deflete à esquerda em linha reta confrontando com os Lote 13 ao 14 Quadra 01 por uma extensão de 9,20 metros; deste deflete à direita em linha reta confrontando com os Lotes 11 ao 13 Quadra 01 por uma extensão de 25,83 metros; deste deflete à esquerda em curva de raio 55,00 metros confrontando com os Lotes 7 ao 10 e Lotes 1 e 2 da Quadra 1 por uma extensão de 100,50 metros até a divisa da RUA PROJETADA "01" (COLETORA) com o ÁREA VERDE (E.L.U.P. 03), início desta descrição, perfazendo uma área de 802,45 m<sup>2</sup>.”*

**XIV - VIELA SANITÁRIA '06' do “LOTEAMENTO VIVENDAS CAP EXTREMA II”**, com área de 831,03 m<sup>2</sup>, situada no Bairro Vargem do João Pinto, Município de Extrema/MG, registrada sob a **Matrícula nº. 26.058**, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema/MG, com as seguintes medidas e confrontações: *“Partindo do vértice na divisa do ÁREA VERDE (E.L.U.P. 03) com a RUA PROJETADA "11", deste segue confrontando com a RUA PROJETADA "11" em linha reta por uma extensão de 5,00 metros; deste deflete à direita confrontando com o Lote 1 Quadra 16 em linha reta por uma extensão de 10,31 metros; deste deflete à esquerda confrontando com o Lote 01 e os Lotes 05 ao 13 Quadra 16 em curva de raio 55,00 metros por uma extensão de 133,22 metros; deste deflete à esquerda em linha reta confrontando com o Lote 13 Quadra 16 por uma extensão de 20,49 metros; deste deflete à direita confrontando com a VIELA SANITÁRIA 01 em linha reta por uma extensão de 5,22 metros; deste deflete à direita confrontando com o ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (E.L.U.P. 08) em linha reta por uma extensão de 21,46 metros; deste deflete à esquerda em linha reta por uma extensão de 1,40 metros; deste deflete à direita em linha reta por uma extensão de 3,39 metros; deste deflete à direita em curva de raio 50,00 metros por uma extensão de 128,12 metros; deste deflete à direita confrontando com o ÁREA VERDE (E.L.U.P. 03) em linha reta por uma extensão de 13,72 metros até a divisa do ÁREA VERDE*



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350  
Prefeitura Municipal de Extrema  
(35) 3435.1911  
[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*(E.L.U.P. 03) com a RUA PROJETADA "11", início desta descrição, perfazendo uma área de 831,03 m<sup>2</sup>."*

**Art. 2º** - Após a devida retificação do projeto do loteamento 'Vivendas CAP Extrema II' e, aprovação do novo projeto pelo órgão competente da municipalidade, o Poder Executivo Municipal procederá com novas afetações de áreas, observando os critérios urbanísticos, ambientais e demais normativas vigentes.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**  
**- Prefeito Municipal -**